

**SINDPDPR**

Sindicato dos Empregados em Informática  
e Tecnologia da Informação do Paraná

Curitiba, 31 de agosto de 2016

Of.118/2016

À

CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná  
Sr. Jacson Carvalho Leite  
Diretor/Presidente

Prezado Senhor:

O SINDPD-PR, por intermédio de sua Diretoria Colegiada, em atenção ao Ofício nº 551/2016, vem respeitosamente manifestar-se acerca da lista de contingência imposta pela empresa, nos seguintes termos:

A lista de contingência enviada através do Ofício nº 550/2016 pela empresa foi construída de forma unilateral, sem a participação democrática do Sindicato dos trabalhadores.

Analisando-se a mencionada lista, verifica-se que o número de funcionários listados é excessivo, 447 (quatrocentos e quarenta e sete funcionários), demonstrando o intuito da empresa em enfraquecer o movimento grevista e não de garantir o funcionamento de atividades essenciais.

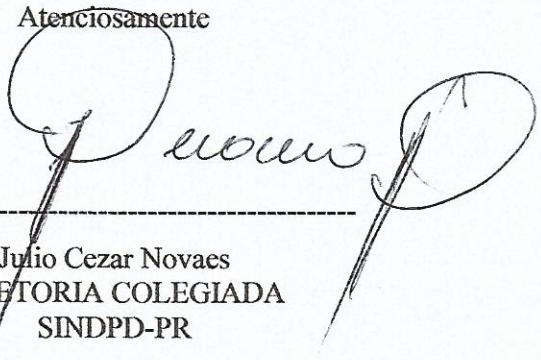
Além do número excessivo, a comparação entre a listagem e os serviços que a empresa citou no Ofício nº 496/2016 como essenciais, não demonstra coerência, tendo sido listados diversos funcionários e setores que trabalham em atividades não mencionadas como essenciais pela empresa anteriormente. Exemplos de setores que constam na lista de contingência e não desempenham atividades essenciais: Serviço de Compras e Licitação; Administrativo e Infraestrutura; Secretariado da Diretoria e outros.

Como se isso não bastasse, verifica-se da mencionada lista, que a empresa listou diversos funcionários que gostariam de aderir à greve, deixando de listar outros que poderiam substituí-los, de forma a constranger estes funcionários a não participar do movimento.

Assim, o SINDPD-PR manifesta discordância com a lista de contingência apresentada pela empresa.

RECEPÇÃO - CELEPAR
RECEBIDO EM 31/08/16
AS 18:06 h
NOME: RICARDO CARVALHO LEITE
ASS: Ricardo Carvalho Leite

Atenciosamente

  
Julio Cezar Novaes  
DIRETORIA COLEGIADA  
SINDPD-PR